

REQUERIMENTO Número / (.ª)

PERGUNTA Número / (.ª)

Expeça - se

Publique - se

O Secretário da Mesa

Assunto:

Destinatário:

Exmo. Senhor Presidente da Assembleia da República

Os deputados do Partido Socialista eleitos pelo círculo de Viana do Castelo procedem ao reenvio do Requerimento nº 30/XIII/1ª, sobre os Acordos de Cooperação do Centro Distrital de Viana do Castelo, uma vez que o prazo regimental de resposta de trinta dias se encontra ultrapassado.

O papel das Instituições de Solidariedade Social é essencial na resposta a dar às necessidades da população, nomeadamente no distrito de Viana do Castelo.

Após avultados investimentos neste setor, o que permitiu um alargamento das respostas sociais, através, por um lado, de verbas comunitárias, mas também de verbas nacionais e das próprias instituições, para a necessária, maximização das capacidades instaladas e uma melhor cobertura territorial das respostas à população.

Os deputados do Partido Socialista do círculo eleitoral de Viana do Castelo, ao abrigo da alínea d) do art.º 156 da Constituição da República Portuguesa e nos termos do estabelecido no art.º 229 do Regimento da Assembleia da República, solicitam uma vez mais ao Governo que por intermédio do Ministro do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social lhes seja prestada a seguinte informação:

1. Quantos e quais os Acordos de Cooperação e Protocolos celebrados entre o Instituto da Segurança Social e Instituições Particulares de Solidariedade Social (e afins) existem em vigor, nesta data, com indicação da tipologia de respostas sociais abrangidas, número de utentes financiados, valor correspondente e data de celebração.
2. Que instituições Particulares de Solidariedade Social, solicitaram, até ao momento, Acordos de Cooperação e Protocolos com o Instituto de Segurança Social, encontrando-se o processo em análise no Centro Distrital de Viana do Castelo?

Palácio de São Bento, quarta-feira, 1 de Junho de 2016

Deputado(a)s

SANDRA PONTEDEIRA(PS)

JOSÉ MANUEL CARPINTEIRA(PS)

Nos termos do Despacho n.º 1/XIII, de 29 de outubro de 2015, do Presidente da Assembleia da República, publicado no DAR, II S-E, n.º 1, de 30 de outubro de 2015, a competência para dar seguimento aos requerimentos e perguntas dos Deputados, ao abrigo do artigo 4.º do RAR, está delegada nos Vice-Presidentes da Assembleia da República.